

**LEI N°. 426, DE 23 DE ABRIL DE 1.966.**

Autoriza o governo municipal a fazer reforma de veículos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a proceder reformas em veículos de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º Fica o Governo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito especial no orçamento vigente de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 23 de abril de 1966.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito

**ROSIVAL ULHÔA**  
Diretor Administrativo